

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº021/2010

28 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 – Prefeitura Municipal de Campos Lindos/TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 020/2010;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010.

JORLENIO MENEZES SANTOS
Prefeito Municipal

102 – MÉDICO

1	JACYANNE BESSA VON SCHWANER
2	CAROLINE DE MORAIS SIO

103 – CIRURGIÃO DENTISTA

1	CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
---	---------------------------------

106 - ODONTÓLOGO PSF

1	WILLIAM JOCE LIMA FEITOSA
2	JOSÉ LUIZ MAGNABOSCO
3	LUIZ RENATO MONTANS CONDÉ

110 – PROFESSOR - LETRAS

1	ELISANIA MAURÍCIO DE ANDRADE
2	CÍCERA JOAQUINA DIAS MARINHO

111 – PROFESSOR – GEOGRAFIA

1	VITOR VELLOZO DOS SANTOS
2	JOSÉ MARCELO CAVALCANTE DE QUEIROZ

112 – PROFESSOR – MATEMATICA

1	MARILEIDE AQUINO RESPLANDES
---	-----------------------------

113 – PROFESSOR – PEDAGOGIA

1	CLEIA DOS SANTOS BRAGA
2	VALMIR RESPLANDES MENDONÇA
3	GRACILENE MENEZES SANTOS MACHADO
4	ADRIANA ALENCAR FEITOSA
5	ALDESSANDRO NONATO DA SILVA

114 – PROFESSOR – BIOLOGIA

1	OTON DANIEL SOUSA DA SILVA
---	----------------------------

201 – PROFESSOR – MAGISTERIO

1	RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA
2	GENELITO RESPLANDES DE MORAIS

210 – RECEPCIONISTA

1	VANESSA FREITAS DE MELO
---	-------------------------

401 – MERENDEIRA

1	JANEIDE DOS SANTOS CASTRO
2	LEIA FONSECA DOS REIS
3	AURORA SOUSA DA SILVA
4	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS

505 – VIGILANTE

1	JULIMAR SOUSA TORRES
2	ANTONIO FERREIRA BARROS

506 – ZELADOR

1	SABRINA SOUZA LIMA
2	GENILSON CRUZ DE SOUZA
3	LINDALVA CASTRO DE ARAUJO

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - e) Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar que comprove atendimento aos requisitos do cargo;
 - f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
 - i) Comprovante de residência;
2. Comprovante de boa conduta através de certidões de antecedentes criminais;
3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Campos Lindos que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Campos Lindos – TO;
4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
7. Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante atestado de saúde física e mental;
8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse;
9. Comprovante de quitação eleitoral.

JORLENIO MENEZES SANTOS
Prefeito Municipal